

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

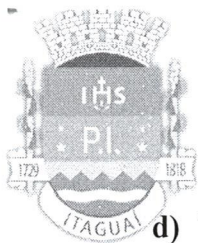
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Administrativo Nº 168/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por invalidez, com proventos proporcionais e paridade a partir da data do Laudo da Perícia Médica (19/03/2010) a Servidora Efetiva **Terezinha Maria da Silva**, Cargo Assistente Legislativo – Classe B – Ref. II – Nível 09 (enquadramento através da Lei 2571/2006), Matrícula 00036, fixando seus proventos na forma determinada pela EC 70/2012 e considerando o Art. 37 da lei 2.499/2005, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012.

Art. 2º Os proventos da Servidora são calculados da seguinte maneira:

- a) Provento referente ao vencimento do cargo efetivo proporcionais 9.107 dias / 10.950 dias = $0,83 \times R\$948,63 = R\$ 788,96$ provido pela Lei Municipal Nº 2571/2006 combinado com Decreto legislativo 017/2011 e Decreto Legislativo 001/2012;
- b) Provento referente a seis quinquênios (10% por quinquênio de efetivo exercício aplicados sobre o vencimento do cargo efetivo (integral)) = R\$ 379,45 provido pelo Art. 121 da Lei Municipal Nº 2412/2003;
- c) Provento referente a Incorporação do Cargo Diretor de Geral de Coordenação Parlamentar símbolo DGCP (PROPORCIONAL A 9.107 DIAS) = $R\$ 5.000,00 \times 0,83 = R\$ 4.150,00$ provido pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº 1582/1993, combinado com o Decreto Executivo Nº 2308/2000, combinado com o Mandado de Segurança Nº 797/2002 e tendo seu valor atualizado pelo apêndice 4 da Lei 4.019/2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

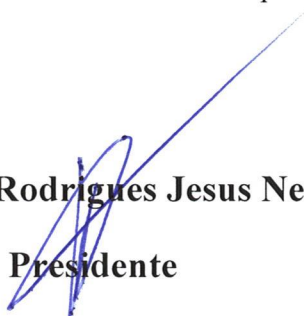


d) Total de proventos = a) + b) + c) = R\$ 5.318,41

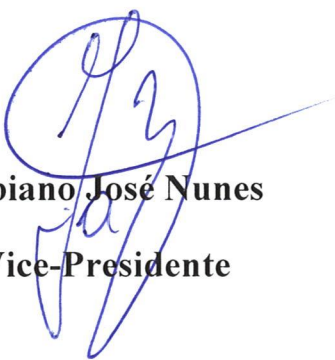
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos 002/2010 e 005/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

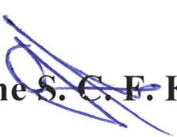
Câmara Municipal de Itaguaí, 12 de agosto de 2025.


Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Presidente


Fabiano José Nunes

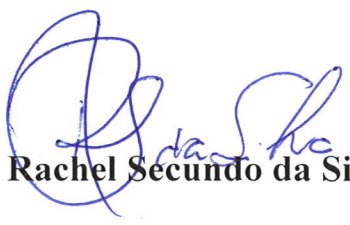
Vice-Presidente


Guilherme S. C. F. K. Ribeiro

2º Vice-Presidente

Patrícia Fernanda Kuchenbecker

3º Vice-Presidente


Rachel Secundo da Silva

1ª Secretária

Alexandro Valença de Paula

2º Secretário